



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.696

EMENTA: - ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "F" DO ARTIGO 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 1459.

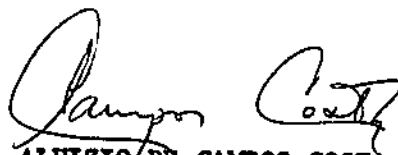
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - A letra "F" do artigo 59 da Lei Municipal nº 1459, de 09 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Lei Municipal 1617, de 27 de agosto de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"F" - no caso de morte ou invalidez permanente do permissionário de ponto de taxi, o mesmo será transferido para o cônjuge supérstite ou herdeiros, desde que tenham condições de cumprir a finalidade da permissão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 1981.

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 018/81

Autor: Ilson Teodoro de Souza

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LN 1696	PL 20	